



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

21ª Sessão Ordinária da Egrégia Segunda Câmara Criminal – Videoconferência

Manaus, 22 de agosto de 2022

Presidente Eventual: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins

Secretária: Geysa Marjory Padilha Ramirez

Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Neyde Regina Demosthenes Trindade

Às nove horas e dez minutos, na sala virtual de sessões, reuniu-se a Egrégia Segunda Câmara Criminal sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Cezar Luiz Bandiera e Mirza Telma de Oliveira Cunha. Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Neyde Regina Demosthenes Trindade. Ausente: Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes. Havendo número legal o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a sessão autorizando a secretária a fazer a leitura da ata da sessão anterior. O Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera pediu a dispensa da leitura da ata a qual foi aprovada pelos Desembargadores presentes a sessão e devidamente assinada pelo presidente desta câmara. A Sessão Virtual, por videoconferência, foi transmitida pelo canal Youtube, com exceção dos processos em segredo de justiça (link: <https://www.youtube.com/watch?v=waosOI3B6GU>).

JULGAMENTOS

Apelação Criminal nº: 0243130-80.2014.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª V.E.C.U.T.E.. Apelante: Hélio Júlio Farias da Silva, Apelado: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0243130-80.2014.8.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Segunda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, negando-lhe provimento, consoante os termos e fundamentos do voto da relatora. *Sustentação oral realizada.*

Apelação Criminal nº: 0000429-91.2019.8.04.3500 de Fórum de Carauari/Vara Única de Carauari. Apelante: Francisco Santos de Lima, Apelado: Ministério Público do Estado do Amazonas, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradora: Rita Augusta de Vasconcellos Dias. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CEZAR LUIZ BANDIERA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, e em parcial consonância com a Promoção Ministerial, em CONHECER do Recurso e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. *Sustentação oral dispensada pela defesa.*

Apelação Criminal nº: 0600146-15.2021.8.04.7100 de Fórum de São Sebastião do Uatumã/Vara Única de São Sebastião do Uatumã. Apelante: A. T. C. C., Apelado: M. P. do E. do A., Apelante: M. P. do E. do A., Apelado: A. T. C. C., MPAM: M. P. do E. do A.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CEZAR LUIZ BANDIERA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em CONHECER dos Recursos e DAR PROVIMENTO PARCIAL à Apelação Ministerial, em consonância com a Promoção Ministerial, nos termos do voto do Relator. *Sustentação oral realizada.*

ADIADOS

Habeas Corpus Criminal nº: 4004499-05.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª V.E.C.U.T.E.. Impetrante: Tarcísio Neves de Souza, Impetrante: Maurilio Sergio Ferreira da Costa Filho, Paciente: Matheus Aguiar de Oliveira, Impetrado: Juízo de Direito da 1ª Vara Especializada Em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes da Comarca de Manaus (1ª Vecute), MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, Procurador: José Bernardo Ferreira Júnior. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS. *Motivo: Vista à Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha. Sustentação oral realizada.*

Apelação Criminal nº: 0600103-06.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/9ª Vara Criminal. Apelante: W. V. de O. F., Apelado: M. P. do E. do A., MPAM: M. P. do E. do A., Procurador: Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS. *Motivo: Vista ao Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes. Sustentação oral realizada em 01/08/2022.*

Pelo Exmo. Sr. Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES: Habeas Corpus Criminal nº: 4005107-03.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/Central de Plantão Criminal.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador CEZAR LUIZ BANDIERA: Apelação Criminal nº: 0732742-17.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª V.E.C.U.T.E..

Pela Exma. Sra. Desembargadora MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA: Habeas Corpus Criminal nº: 4004572-74.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Criminal.

(assinatura digital)

Des. Jorge Manoel Lopes Lins

Presidente eventual da 2ª Câmara Criminal



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Manoel Lopes Lins, Desembargador de Justiça**, em 27/09/2022, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0723489** e o código CRC **0728BEA8**.